



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.258 de 06 de Julho de 2005.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM A LEI ORDINÁRIA Nº 3.015 DE 05/07/05.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei Ordinária nº 3.015 de 05 de Julho de 2005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para atender repasse de verba para o **INSTITUTO SANTA TERESA, destinado ao CENTRO SOCIAL – EDUCACIONAL MARIA RITA PÉRILLIER (CEMARI).**

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

F.P. – 08244000702.059 – Centro Social – Educacional Maria Rita Périllier.....R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

9.9.90.00 – Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

F.P. – 9999999992.099 – Reserva de Contingência.....R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de Julho de 2005.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.

Dra. VERÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação